SERV/EAD

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 1065/2015-Reitoria/IFRN **Natal (RN), 21 de julho de 2015.**

O REITOR EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

o disposto no Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. nº 183, de 23/09/2010, Seção 1, página 11, com nova redação dada pelo Decreto nº. 8259, de 29/05/2014, publicado no D.O.U. nº.102, de 30/05/2014, Seção 1, página 6; e

CONSIDERANDO,

ainda, o que consta no Processo nº 23421.026117.2015-52, de 20 de julho de 2015,

R E S O L V E:

I - NOMEAR, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em Concurso Público, referente ao Edital de Abertura nº 38/2011-Reitoria/IFRN, de 01/12/2011, publicado no D.O.U. nº 231, de 02/12/2011, Seção 3, páginas 79 e 80, cujo resultado foi homologado através do Edital nº 16/2012-Reitoria/IFRN, de 15/03/2012, publicado no D.O.U. nº 53, de 16/03/2012, Seção 3, página 51, de acordo com os artigos 9º, Inciso I, e 10º da Lei nº 8.112/1990, de 11/12/1990, a concursada a seguir relacionada:

EDNEIDE DA CONCEIÇÃO BEZERRA, para exercer, no *Campus* de Educação a Distância, o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Código nº. 707001, Classe D I, Nível 1, em regime de Dedicação Exclusiva, em decorrência da vaga de nº 0940548, criada por lei.

II – A posse dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato no D.O.U., conforme § 1º do artigo 13 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e a entrada em exercício ocorrerá 15 (quinze) dias após a posse, de acordo com o § 1º do Art. 15 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

JOSÉ DE RIBAMAR SILVA OLIVEIRA
Reitor em Exercício

105 ANOS
REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA